



Boletim Informativo Mensal

Nº5 da Iª Série - Janeiro 2001

Publicação mensal de distribuição gratuita aos associados da A.R.L.A.

e-mail - arla@clix.pt

Página Internet – <http://planeta.clix.pt/arla/>

Expedições de Comunicações da A.R.L.A. para 2001

Foi anunciada na edição de Dezembro de 2000 do Boletim Informativo Mensal da A.R.L.A. a primeira actividade deste género para o ano 2001.

Se a meteorologia estiver favorável à prática das comunicações ao " ar livre ", já se disponibilizaram alguns sócios para aderirem no Sábado dia **13 de Janeiro de 2001** pelas **11:00** ao primeiro evento desta natureza no novo Milénio.

Houve porém alguém que com muita propriedade fez o reparo acertado de que estamos a chamar Expedições de Comunicações a eventos que até agora têm tudo mais a ver com " Dias de Campo " do que com verdadeiras " Expedições DX ". Convém muito a propósito tecer alguns comentários sobre esta matéria.

De facto, as " Expedições DX " são alvo de um planeamento complexo e por vezes demorado porque têm lugar em sítios com muito interesse " desportivo " para os radioamadores. A principal justificação para este fenómeno advém do facto de terem lugar em localizações geográficas exóticas onde não existem quaisquer estações de rádio, (sendo até muitas vezes regiões totalmente desabitadas).

Nas situações mais sofisticadas, eventos destes implicam por norma operações de logística complicadas e podem vir a ser tão dispendiosos que muitas não são realizáveis sem bons patrocínios. Algumas destas aventuras implicam também o recurso a meios de transporte difíceis de se conseguir facilmente como o helicóptero, devido à inacessibilidade de alguns desses lugares. A juntar a tudo isso há ainda outros obstáculos como os climas por vezes extremos e hostis, problemas de segurança, perigos para a saúde ou para os próprios equipamentos, etc.

Porém nem sempre assim tem que ser obrigatoriamente. Podem ser realizadas Expedições DX na nossa própria região sem nenhum desses inconvenientes desde que tenhamos a sorte de possuir por perto uma ilha rara, ou que não muito longe de nós haja um território muito procurado pelos especialistas do DX.

De qualquer forma, habitualmente temos que ter em consideração a terminologia usada, e mesmo que não se trate de uma " Expedição DX ", a palavra expedição tem um significado associado no vocabulário de qualquer dicionário que deve ser respeitado.

Como foi noticiado na edição anterior, estas primeiras actividades em que estamos a começar a dar os primeiros passos, enquadra-se de momento apenas na preparação das verdadeiras categorias de Expedições do tipo DX, consistindo para já apenas em activações de várias estações de campanha onde os operadores interessados em participarem com os seus equipamentos e antenas se dedicam a algumas horas de radiocomunicações, activando, pelo puro prazer de o fazerem ao " ar livre ", algumas das bandas do Serviço de Amador.

Este tipo de ensaio tem como objectivo a progressiva preparação para a futura organização de estações DX de curta duração, pelo que, (independentemente das correntes de opinião sobre a terminologia a adoptar), pode ser considerado como um treino nesta actividade essencial para os operadores interessados em adquirirem



meios técnicos e experiência para futuras Expedições ou até mesmo no apoio às telecomunicações em situação de emergência.

No ano 2001, (caso os sócios mais directamente envolvidos com este tipo de aspirações no respectivo grupo de trabalho dentro da A.R.L.A. achem possível), deveria ser organizada a primeira verdadeira Expedição DX.

A altura indicada seria o Verão, pois para quem não tem ainda muita experiência é uma época do ano de temperaturas mais convidativas às actividades de exterior, com a vantagem adicional de geralmente coincidir com a época de férias de muitos dos interessados.

Neste primeiro acontecimento do género, uma boa proposta seria a activação de uma das ilhas litorais de relativamente fácil acesso com interesse para o IOTA, mesmo que tal acção fosse um acontecimento informal e sobretudo sem envolver planeamentos complexos ou grandes ambições neste contexto.

Até lá ainda haveria tempo e oportunidade para serem organizadas pelo menos mais dois ou mesmo três ensaios como este de 13 de Janeiro (o que dá uma média de um a cada dois meses). Pelo meio poderão ser entretanto realizadas em número indeterminado algumas campanhas técnicas como, por exemplo, o primeiro evento desta natureza que teve lugar em 28 de Outubro do ano passado. Neste último tipo de iniciativa desenvolver-se-iam sobretudo novas antenas, (algumas das quais poderiam ser adaptadas à operação em expedições).

Longe de ser para já um anúncio formal ou dar a conhecer alguma calendarização de facto para as actividades do grupo de trabalho da Secção de Expedições Rádio da associação, este artigo tem essencialmente como fim focar algumas possibilidades sobre este de trabalho e incentivar os sócios interessados nesta área a desenvolverem o seu planeamento para os próximos 12 meses.

A reunião do Colégio de Sócios Efectivos de 27 de Janeiro

Vai-se realizar na sede da associação pelas 21:00 mais uma reunião aberta a todos os sócios interessados com os seguintes temas da ordem de trabalhos :

1. Balanço e contas referentes à actividade da A.R.L.A.
2. Sede da Associação e entrega de propostas para o futuro Regulamento Interno sobre Núcleos da A.R.L.A.
3. Plano de Actividades para o ano civil de 2001
4. Coordenação de Radioamadores na Protecção Civil
5. Outros assuntos

Dada a importância destes assuntos é uma vez mais solicitada a presença de todos os sócios interessados, sendo sobretudo indispensável que esteja presente quem tenha opinião e propostas a apresentar sobre os vários assuntos.

O Radioamadorismo nacional no ano 2001 (artigo de opinião pessoal)

Para quem mudou recentemente para um edifício de 7 andares ao lado do anterior compartilhando os seus direitos de superfície com mais umas 16 fracções independentes em regime de propriedade horizontal como eu, ser radioamador neste início do século XXI pode ser algo bem menos fácil do que no século passado.

Para entenderem onde quero chegar aqui fica mais um caso da vida real...

Há 4 meses foi-me enviada pela administração de condomínio da minha nova casa uma severa carta que me intimava a suspender quaisquer actividades de



radiocomunicações e mesmo alguma muito bem justificada possíveis intervenções de manutenção na única antena para já montada ao serviço da minha instalação radioelétrica no terraço de cobertura do prédio.

Esta desagradável surpresa, que tinha como suporte legal o artigo 20º do recente Decreto-Lei 151-A/2000, dava-me ainda a conhecer que iria ser convocada uma Assembleia Geral extraordinária de condóminos para ser decidido o futuro da minha instalação para este mês de Janeiro. De facto, segundo o referido artigo, a partir do momento em que esta lei foi publicada no passado dia 20 de Julho de 2000, " **a instalação de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, designadamente antenas, em prédios rústicos ou urbanos carece do consentimento dos respectivos proprietários, nos termos da lei** " .

Lembro-vos que segundo a legislação anterior aplicável a esta situação em particular, (o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 147/87 de 24 de Março que foi revogada pelo actual), podia ler-se que " **O proprietário de um prédio rústico ou urbano não pode opor-se a que os inquilinos, arrendatários ou outros ocupantes legais desse prédio instalem no seu exterior as antenas e respectivas linhas de transmissão dos seus equipamentos emissores, receptores ou emissores-receptores de radiocomunicações, desde que, antes de procederem à sua instalação, dêem conhecimento do facto ao referido proprietário ou a quem o represente, por carta registada com aviso de recepção** " .

Assim o fizera eu também em carta data de 4 de Julho de 2000, (ou seja, 16 dias antes da nova legislação ter sido publicada), informando a administração de condomínio deste prédio sobre a futura instalação da minha primeira antena no terraço de cobertura do mesmo, antena essa que viria a estar na origem de toda esta questão.

De todo modo, os meus novos vizinhos teimam mesmo assim em submeterem a um escrutínio um direito que me assiste como proprietário de uma fracção autónoma que constitui uma unidade independente e com a sua saída própria para a parte comum do prédio, sendo que só este último facto por si nos deixa a todos em igualdade de circunstâncias em termos de direitos de superfície perante a lei.

Refiro ainda que essa minha carta a dar conhecimento sobre a futura instalação das antenas de radiocomunicações e suas respectivas linhas de transmissão para a minha instalação radioelétrica, nunca teve resposta negativa por parte da administração antes da desagradável surpresa que me deram à 4 meses atrás, numa altura em que a minha primeira antena já estava há vários meses montada no terraço de cobertura do edifício.

Quando pedi um parecer jurídico ao I.C.P. expondo desta forma os factos, a resposta lacónica e muito breve que me deram por escrito foi a de que os meus vizinhos têm toda a razão e que por esse motivo, em cumprimento da nova lei, terei que me submeter ao seu julgamento e acatar a decisão que for tomada.

E se essa decisão for no sentido de me impedirem de manter a instalação da estação de radiocomunicações em serviço fixo com os respectivos acessórios, designadamente as antenas e respectivas linhas de transmissão no terraço ?

Todos os radioamadores têm consciência do investimento feito em equipamentos e acessórios mesmo nas estações mais modestas ou naquelas em que a grande parte dos seus componentes são fabricados pelo proprietário. Se assim for, o meu investimento de largas centenas de milhares de escudos foi dinheiro deitado à rua ? Este episódio pessoal é, na minha opinião, uma ilustração perfeita para dar início a qualquer análise sobre o Serviço de Amador que nos espera em Portugal neste novo século caso se venham a manter as actuais tendências.



Não considero justo que estejam a tentar privar-me de um direito que embora apenas exerça desde 1990, foi conquistado através de vários exames e provas prestadas para conseguir um certificado e a respectiva licença de estação... em suma, o direito de ser radioamador !

Também não posso considerar justo que só pelo facto de ser radioamador tentem privar-me do direito a instalar as minhas antenas quando existiam anteriormente outras instaladas no terraço de cobertura do prédio destinadas ao uso particular daqueles que não admitem lá a minha.

No Código Civil Português pode ler-se no artigo 1420º que " cada condómino é proprietário exclusivo da fracção que lhe pertence e co-proprietário das partes comuns do edifício. O conjunto dos dois direitos é incindível; nenhum deles pode ser alienado separadamente. (...) ". Presume-se ainda, segundo o artigo 1421º, que o telhado ou os terraços de cobertura, ainda que destinados ao uso de qualquer fracção são partes comuns do prédio.

O mais grave é que, apesar de eu ser um fiel pagador do imposto que me é cobrado por utilizar uma estação de rádio com um indicativo legal, (fornecido pela entidade que no Estado Português é perante a lei responsável pela gestão e controle das comunicações), corro o risco de poder ser impedido, (por vontade de terceiros), de operar em minha própria casa como uma estação em serviço fixo só para não incorrer em nenhum risco de ir contra mais algum artigo de um Decreto-Lei qualquer que os meus vizinhos possam descobrir nas suas leituras em momento de insónia.

Afirmo aqui, por minha palavra de honra, que nunca tive qualquer desacato nem situação de antipatia como estes meus novos " antigos " vizinhos, (os quais na realidade habitam o edifício paredes meias com o prédio da antiga casa), tendo os mesmos convivo com a minha estação de radiocomunicações na casa anterior durante mais de um ano de actividade sem perturbações.

Ainda assim, mesmo agora continua a não haver nenhum clima de hostilidade de parte a parte, por isso não consigo entender a origem deste acto de provocação que o Estado Português permite ao abrigo de uma lei que penaliza quem tem as suas taxas em dia e pagou durante 10 anos para usufruir de um direito que lhe é posto em causa por vontade dos restantes co-proprietários (que não pagam nenhum imposto sobre este novo poder para decidirem sobre a estação alheia).

É surpreendente que a justificação para a estranha atitude dos meus vizinhos não se baseia numa reacção a efeitos nocivos não permitidos por lei resultantes da minha actividade de radioamador que os pudessem estar a afectar, como por exemplo, causar interferências prejudiciais na recepção de outros serviços, (nomeadamente os de natureza comercial), ou porque a minha antena vertical estivesse a impedir ou dificultar o acesso a alguma chaminé, bem como à realização de eventuais trabalhos de reparação na cobertura do edifício, ou ainda porque a sua presença colidisse com outras servidões radioeléctricas existentes.

A razão não tem mesmo nada a ver com qualquer das responsabilidades que a legislação prevê para o radioamador perante a sociedade na reparação de danos ou transtornos, especialmente naqueles casos em que a sua instalação radioeléctrica não esteja cumprir as devidas exigências técnicas (sobretudo as normas de segurança), originando problemas de vária ordem e natureza para terceiros.

Ao escolher estes argumentos para dar início a uma série de perguntas nas quais procurarei dar algumas pistas de reflexão sobre o radioamadorismo nacional actual, baseio-me neste factos porque considero que demonstram, a meu ver, de uma forma excelente a noção e a consideração que o cidadão comum e o Estado Português através do I.C.P. actualmente têm em relação à actividade dos amadores de radiocomunicações licenciados e legalizados.



Será mesmo assim, ou trata-se de uma opinião isolada apenas condicionada por uma situação muito particular ?

Se assim é, de quem é a culpa deste estado de coisas ?

Quanto à primeira pergunta só cada um de vós, (sobretudo se forem meus pares na arte de comunicar via rádio), poderá avaliar por si mesmo em função das vossas experiências pessoais. Estou seguro que uns dirão que sim, outros muito pelo contrário.

Quanto à segunda pergunta a resposta é muito óbvia...

Se casos como o meu podem ter lugar a culpa é quase exclusivamente dos radioamadores em Portugal uma vez que noutros países a situação é quase sempre bem diferente da nossa até neste aspecto.

Longe vão os tempos em que radioamadores como Marconi deram ao mundo um dos meios mais poderosos de comunicação da humanidade. Deixo-vos então como prometido algumas questões para reflexão sobre esta matéria...

Quem não se confrontou já com a ideia de que os radioamadores são uns tipos " maluquinhos da rádio " que têm aquele passatempo inútil que provoca interferências nas televisões alheias ?

Qual dos radioamadores ainda não debateu alguma vez a questão de apurar diferenças entre o Serviço de Amador e a Banda do Cidadão ?

Quantas pessoas podem ainda alimentar ilusões sobre a real utilidade científica dos radioamadores em Portugal ? Quem se lembra, a este propósito, de algum progresso técnico recente conseguido por radioamadores portugueses que tenha algum impacto na sociedade ?

Porque é que a qualidade das comunicações escutadas entre radioamadores portugueses tem vindo a baixar cada vez mais nos últimos tempos, ao ponto de serem escutados muitos operadores a caírem no mais baixo nível elementar da falta de educação, da ofensa pública aos bons costumes e à própria lei ?

Quantos ainda tem capacidade para construir os seus equipamentos ou outros acessórios da sua estação ?

Que percentagem das estações licenciadas estão activas ou operam (seja em que modelo de emissão for), pelo menos uma vez por mês ?

Qual é situação actual do movimento associativo dos radioamadores portugueses ?

Há algum termo de comparação entre o desenvolvimento do Serviço de Amador em Portugal e nos países vizinhos ?

Porque é que as autoridades nacionais que tutelam o sector permitem cada vez mais infracções e impunidades aos radioamadores portugueses num aparente descontrolo, (ou se preferirem desleixo) ?

De onde é que vem a justificação para uma cada vez maior apatia dos radioamadores em Portugal quando nos países da União Europeia se assiste precisamente ao contrário ?

Porque é que a lei está cada vez mais restritiva e penaliza o Serviço de Amador no nosso país ?

É actualmente ainda possível definir o radioamadorismo como serviço com o estatuto de utilidade pública ?

O sócio nº5 - Miguel Aires (CT1ETL)

Para os internautas :

Devido à falta de espaço na versão impressa, nesta edição pela primeira vez não temos as habituais propostas do Boletim Informativo da A.R.L.A. para as vossas visitas à Internet no mês de Janeiro de 2001. Fica a promessa de voltarem as ligações habituais na próxima edição sem falta.